

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 <u>www.orlandia.sp.gov.br</u>

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 24.355

De 03 de Abril de 2017

NOMEIA defensor dativo ao servidor Cláudio Donizeti Ferreira, ajudante operacional, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 01/2017.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADO como defensor dativo ao servidor Cláudio Donizeti Ferreira, ajudante operacional, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 01/2017, Ovídio Daniel Furini de Paula, fiscal tributário, RG 23357757.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.427

De 11 de Abril de 2017

"Prorroga o prazo da sindicância instaurada pela Portaria" n.º 23.991, de 14 de dezembro de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 23.991, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 11 de Abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.428

De 11 de Abril de 2017

"Prorroga o prazo da sindicância instaurada pela Portaria" n.º 23.990, de 14 de dezembro de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 23.990, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 11 de Abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.429

De 11 de Abril de 2017

"NOMEIA os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - ORLANDIAPREV."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - Orlandia Prev os seguintes servidores:

Flaviano Donizete Ribeiro, Procurador Jurídico, RG n. 15.786.464

Flávio Casarotto, Procurador Jurídico, RG n. 20.402.656-8

Márcio Fávaro Cherubim, Diretor da Divisão de Orçamentos e Finanças, RG n. 13.769.695

ARTIGO 2º - Fica designado como responsável técnico do Comitê de Investimentos o Sr. FlávioCasarotto, Procurador Jurídico, RG n. 20.402.656-8.

ARTIGO 3^{\circ} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA 11 DE ABRIL DE 2017. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24.430

De 11 de Abril de 2017

"NOMEIA como Secretária Municipal de Esportes e Lazer a Sra. Luciana Castro Scareli."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, utilizando-se da faculdade contida no artigo 37, III, da Constituição Federal, e no item 13.17. do Edital de Abertura, PRORROGA a validade do Processo Seletivo nº 01/2014 por mais dois anos, a contar de 17 de abril de 2017.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital.

Orlândia/SP, 12 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIA NETO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – APAE;

 $\textbf{CNPJ/MF:-}\ 47.060.173/0001\text{-}69;$

ENDEREÇO:- Rua 12, 640-A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 — Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PERÍODO:- Abril a Dezembro de 2017.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- que a cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla e suas Famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas; que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – APAE vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a referida organização a única no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município; que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicado a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 -Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Por conta disso comprova estar inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ORLÂNDIA - APAE. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017. Orlândia, 13 de abril de 2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 02/2017 - Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Lar Frederico Ozanam;

CNPJ/MF:- 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO:- Avenida G, nº 1000, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- A parceria visa a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PERÍODO:- Abril a Dezembro de 2017.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas e o Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa; que o Lar Frederico Ozanam é o equipamento da sociedade civil destinado a ofertar serviços de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; que os serviços oferecidos pelo Lar Frederico Ozanam, são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará prejuízos inestimáveis aos idosos, bem como ao município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos Estaduais e Federais; que a referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para 35

(trinta e cinco) idosos de ambos os sexos; que a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular e essencial, sendo o Lar Frederico Ozanam, a única orgaização no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município; que Lar Frederico Ozanam, é qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência da cidade de Orlândia e desenvolve serviços na área de assistência social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 — Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ORLÂNDIA - APAE. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017. Orlândia, 13 de abril de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014:

CONTRATADA: AC LIMA COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA ME.

OBJETO: Acresce-se ao objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do contrato, este firmado em 16/05/2014, com fundamento no artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e clausula contratual original 12.ª, mantendo-se os valores unitários atualmente praticados.

VALOR: R\$ 209.543,24.

DATA: 23/01/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017:

CONTRATADO: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL EM MEIO LÍQUIDO.

VALOR: R\$ 38.400,00. (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA: 03/04/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 004/2016: CONTRATADO: ALGAR TELECOM S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS E PERMANENTES DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, COM FORNECIMENTO DE IPS E DNS, PARA UTILIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS FINS.

VALOR: R\$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA: 14/06/2016.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017:

CONTRATADA: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 99.390,00 (Noventa e nove mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA: 06/04/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017: CONTRATADA: MARCOS OTÁVIO VIOTO – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 45.114,30.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA: 11/04/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016:

CONTRATADA: DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI EPP. OBJETO: Promove-se a alteração da função de gestor da presente Ata, que por determinação da Secretaria requisitante passará a ser exercida pelo servidor público municipal, senhor Gabriel Antuniassi Ribeiro, portador do RG nº 41.189.532-1 e CPF nº 369.314.738-83.

DATA: 14/03/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016:

CONTRATADA: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

OBJETO: Promove-se a alteração da função de gestor da presente Ata, que por determinação da Secretaria requisitante passará a ser exercida pelo servidor público municipal, senhor Gabriel Antuniassi Ribeiro, portador do RG nº 41.189.532-1 e CPF nº 369.314.738-83.

DATA: 14/03/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Promove-se a alteração da função de gestor da presente Ata, que por determinação da Secretaria requisitante passará a ser exercida pelo servidor público municipal, senhor Gabriel Antuniassi Ribeiro, portador do RG nº 41.189.532-1 e CPF nº 369.314.738-83.

DATA: 14/03/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

 $OSWALDO\ RIBEIRO\ JUNQUEIRA\ NETO-Prefeito\ Municipal.$

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de cancelamento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016: CONTRATADA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 24/02/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo

de cancelamento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016:

CONTRATADA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

DATA: 24/02/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014:

CONTRATADA: MARIANA JERONIMO DE ALMEIDA CRISTINO ME OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 meses, com termo inicial em 08/04/2017 e termo final em 08/04/2018. Em decorrência dessa prorrogação, fica mantido o acréscimo do quantitativo ao objeto contratual, a partir de 08/04/2017 até 08/04/2018, o percentual de 5,11727078%, correspondente ao valor de R\$ 49.440,00, o qual refere-se ao custo mensal de R\$ 4.120,00, a fim de incluir na execução contratual a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente predial escolar na Unidade do CAEC II – no bairro Jardim Cidade Alta. Fica ainda mantida a redução dos valores contratuais em 17%, a partir de 08/04/2017 até 08/04/2018. E reduz-se o valor atual mensal do contrato, em 25% aplicado sobre aquele valor, a partir de 08/04/2017 até 08/04/2018, tendo em vista a renegociação do contrato pela atual Administração Municipal e diante da expressa concordância da contratada.

VALOR: R\$ 632.198,40. PRAZO: 08/04/2018.

DATA: 29/03/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017:

CONTRATADA: M.L.R. MAZOTI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS MEDICINAL DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DO RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 20.000,00

DATA: 13/04/2017.

Orlândia, SP, 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014:

CONTRATADA: MARIANA JERONIMO DE ALMEIDA CRISTINO ME OBJETO: Promove-se a alteração da função de gestor do presente contrato, que por determinação da Secretaria requisitante passará a ser exercida pelo servidor público municipal, senhor Adriano Francisco de Oliveira, atualmente ocupante do cargo de Chefe da Administração Escolar, portador do RG nº 27.921.648-8 e CPF nº 181.085.918-21.

DATA: 29/03/2017.

Orlândia. SP. 13 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Ţermo de Fomento Nº 01/17/CMDCA

ORGÃO CEDENTE: Município de Orlândia; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0002-27;

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça / Projeto Usina da Dança, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (captação chancelada), desde então denominado FMDCA, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3928/13;

VALOR TOTAL: R\$ 816.502,20 (Oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais, vinte centavos);

VIGÊNCIA: 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017.

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Março de 2017 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999) Administração Direta

Cádigo	Ecnácia		Recebido		
Código	Espécie		No Mês	Até o Mês	
4.1.1.1.2.01.01.00.	00.00 ITR - Municípios Conveniados		13.300,38	132.421,22	
4.1.1.1.2.02.01.00.	00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPPU)		681.130,32	3.007.369,14	
4.1.1.1.2.02.02.00.	00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial (IPTU)		160.074,74	956.309,88	
4.1.1.1.2.04.30.00.	00.00 IRRF		14.656,31	46.568,18	
4.1.1.1.2.04.31.00.	00.00 Imp. Renda Retido na Fonte s/ Rendimento Trabalho		227.649,36	612.539,85	
4.1.1.1.2.04.34.00.	00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos		3.887,86	15.848,36	
4.1.1.1.2.08.00.00.	00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		72.276,92	509.809,98	
4.1.1.1.3.05.00.00.	00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		650.998,14	1.765.990,13	
4.1.1.2.1.17.00.00.	00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária		12.553,63	33.299,50	
4.1.1.2.1.25.00.00.	00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Se	rv	9.154,84	16.715,53	
4.1.1.2.1.31.00.00.	00.00 Tx de Utilização de Área de Domínio Público		1.883,79	4.570,99	
4.1.1.2.1.32.00.00.	00.00 Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil		11.075,50	44.903,64	
4.1.1.2.2.08.00.00.	00.00 Emolumentos e Custas Judiciais		68,82	399,48	
4.1.1.2.2.12.00.00.	00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas		8.025,93	21.567,02	
4.1.1.2.2.28.00.00.	00.00 Tx de Cemitérios		5.877,75	22.819,33	
4.1.1.2.2.90.00.00.	00.00 Tx de Limpeza Pública		211.951,10	936.978,25	
4.1.1.2.2.99.01.00.	00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços		126.407,48	317.575,26	
4.1.1.3.0.01.00.00.	00.00 Contrib Melhoria da Expansão de Rede Água/Esgoto		431,63	778,08	
4.1.2.2.0.29.00.00.	00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic		212.412,86	723.949,61	
		Total:	2.423.817,36	9.170.413,43	

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ORLÂNDIA – SP

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2.017

Ano 2017, Número 204

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.963.679,02
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	509.809,98
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.765.990,13
Imposto de Renda Retido na Fonte	674.956,39
Dívida Ativa de Impostos	308.422,65
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	103.595,05
Multa/Juros provenientes de impostos Fundo	38.440,68
de Participação dos Municípios	5.809.540,04
Imposto Territorial Rural	132.421,22
Desoneração de Exportações (LC-87/96) Imposto	31.838,73
s/ Circ. de Mercadorias e Serviços Imposto s/	6.520.308,40
Propriedade de Veículo Automotor	5.937.047,45
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	44.876,06
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	25.840.925,80
OSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.053.209,34
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	13.047,48
Recursos de Operações de Crédito	0.00
Recursos recebidos do FUNDEB	7.089.062,22
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	18.585,48
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	8.173.904,52
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	34.014.830,32

12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação 511.912, 12.361 - Ensino Fundamental 1.521.37 12.365 - Educação Infantil 822.643, 12.366 - Educação de Jovens e Adultos 0,00 12.367 - Educação Especial 0,00 (=) Total da Despesa com Recursos Próprios 2.855.93 (+) Retenção p/Formação do FUNDEB 3.695.20 (=) TOTAL APLICADO NO ENSINO 6.551.13	6,40 55
1.521.37 1.521.37	6,40 55
2.365 - Educação Infantil 822.643, 12.366 - Educação de Jovens e Adultos 0,00 12.367 - Educação de Sepecial 0,00 (=) Total da Despesa com Recursos Próprios 2.855.93 (+) Retenção p/Formação do FUNDEB 3.695.20	55
12.366 - Educação de Jovens e Adultos 0,00 12.367 - Educação Especial 0,00 (=) Total da Despesa com Recursos Próprios 2.855.93 (+) Retenção p/ Formação do FUNDEB 3.695.20	
2.367 - Educação Especial 0,00 (=) Total da Despesa com Recursos Próprios 2.855.93 (+) Retenção p/Formação do FUNDEB 3.695.20	2,51
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios 2.855.93 (+) Retenção p/ Formação do FUNDEB 3.695.20	2,51
(+) Retenção p/Formação do FUNDEB 3.695.20	2,51
() TOTAL ARLICADO NO ENCINO 6551 13	6,26
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO 6.551.13	8,77
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) 25,35%	
Recursos Fundeb 40% 817.207,72 11,50	
11,00	
Recursos Fundeb 60% 5.726.113,36 80,56	
Total 6.543.321,08 92,06	

^{*} As despesas referem-se a valores empenhados

Luiz Gabriel Rocha Secretário da Educação

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto Prefeito(a) Municipal

Márcio Fávaro Cherubim Contador - TC/CRC - 198174/O-5